



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 12/12/17

Conceição de Maria Lares Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Evaldo
Correia
para relatar

Em 12/12/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a

Sac. Geral da Mesa

Luiz Mauro Cordeiro de Araújo
Diretoria Legislativa

14/12/2017



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12, de 30 de novembro de 2017,
OFÍCIO ADITIVO Nº. 2.287/GSG/DIATOS, PALÁCIO DE KARNAK, que:

Altera a resolução nº 487 de 04 de dezembro de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado do Piauí, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.

RELATOR: DEP. EVALDO GOMES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em síntese, prorrogar a autorização para viagem do Excelentíssimo Governador do Estado, tendo como destino a Filadélfia – EUA, em viagem de caráter particular, prorrogando até 15 de dezembro de 2017, em virtude de não conseguir passagem aérea para retorno na data anteriormente programada, ficando autorizado a viagem entre os dias 05 a 15 de dezembro do corrente.

Para isso, na melhor forma regimental e constitucional, é que devemos analisar o pedido de autorização da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, para que possa ausentar-se do País em viagem comunicada como particular.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – VOTO DO RELATOR

Portanto, em obediência às exigências constitucionais, devemos analisar a possibilidade dessa autorização de viagem, a qual diz ser de competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos dos arts. 63, I e 99, § 1º, da Constituição Estadual.

Sendo assim, constato ser necessária a concessão dessa autorização, entendendo ser possível aplicá-la a esse caso, ao Chefe do Poder Executivo Estadual, segundo inteligência do art. 27, VI, “b” do Regimento Interno.

Dessa forma, manifesto-me favoravelmente a autorização da viagem oficial do Senhor Governador.

Este é o meu parecer.

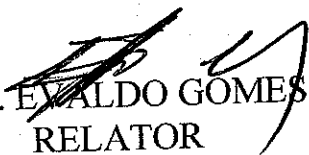
III – PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de dezembro de
2017.

DEP.  **EVALDO GOMES**
RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>13/12/17</u>
Presidente da Comissão de
<u>Justiça</u>